



ATO Nº 638, DE 05 DE AGOSTO DE 1998.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA O SERVIDOR NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE MOTORISTA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o limite máximo de até 10 (DEZ) diárias por mês, dentro do Estado, ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC.06.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 05 de agosto de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara

CLÁUDIO SPINASSÉ
1º Secretário

MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
2ª Secretária